

Despacho n.º 6 /ABRIL/ 2026

Procedimentos para análise prévia de processos para acesso aos cursos de Mestrado Profissionalizante da ESELx para detentores de outras licenciaturas que não a Educação Básica

Nos termos do Decreto-lei n.º 79/2014, de 14 de maio, alterado pelos Decretos-Leis n.º 76/2014, de 12 de dezembro, n.º 16/2018, de 7 de março, n.º 112/2023, de 29 de novembro, n.º 23/2024, de 19 de março, n.º 9-A/2025, de 14 de fevereiro, e n.º 7/2026, de 14 de janeiro, determino os seguintes procedimentos a adotar para efeitos de análise prévia de processos para acesso aos cursos de Mestrado Profissionalizante da ESELx, por parte de interessados detentores de outras licenciaturas que não a Educação Básica:

1. Submissão de pedido à Comissão de Análise de Processos para Acesso aos Cursos de Mestrado Profissionalizante de Titulares de Outras Licenciaturas:

- O pedido para análise prévia de documentação é da total responsabilidade dos requerentes e deve ser efetuada on-line no portal de candidaturas em <https://portal.ipl.pt/eselx-cssnet/page>, de acordo com o calendário a ser definido anualmente pela Presidência da ESELx e divulgado no site da Escola.
- Pela análise prévia de documentação é devido um emolumento no valor de 90,00€ (noventa euros), gerado no momento de finalização do pedido. O pedido só será considerado válido se for realizado o pagamento até ao limite do prazo de submissão do pedido.
- Este pedido para análise documental é um requisito obrigatório para a posterior candidatura aos Mestrados Profissionalizantes da ESELx, e não substitui nenhuma das etapas do calendário para acesso a esses Mestrados.
- O valor do emolumento não será devolvido em qualquer circunstância.

2. Documentação a anexar na submissão de pedido:

- Requerimento de submissão de pedido.
- Diploma(s) do(s) grau(s) académico(s), devidamente autenticados.
- Plano(s) de estudo com ECTS do(s) grau(s) académico(s).

- Na ausência de ECTS (cursos Pré-Bolonha), deve anexar-se o(s) Plano(s) de Estudos com a(s) respetiva(s) carga(s) horária(s).
- Programas das Unidades Curriculares a serem analisadas, emitidos e autenticados pela instituição de ensino superior onde obteve o(s) grau(s).

3. Processo de análise de documentação:

- Mediante a documentação submetida no pedido, a Comissão de Análise procederá à elaboração de uma declaração que discrimine os ECTS já obtidos por áreas e os ECTS em falta em cada uma das áreas, explicitando se o requerente cumpre, ou não, os requisitos previstos para candidatura aos Mestrados profissionalizantes e em que condições.
- Nos casos em que o requerente não cumpra os requisitos de candidatura, a declaração deve indicar propostas de conjuntos de Unidades Curriculares isoladas que o interessado poderá frequentar, de modo a obter os créditos necessários ao cumprimento dos requisitos exigidos numa futura candidatura.
- Os Serviços Académicos enviarão a cada interessado, via e-mail, a declaração elaborada pela Comissão de Análise.
- É da inteira responsabilidade do requerente a inscrição nas Unidades Curriculares com vista à obtenção dos ECTS em falta, mediante os calendários da instituição para o efeito.

A Presidente da ESELx